

Decreto Nº 040/2022

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a necessidade de Contratação de Um (01) Vigia, Uma (01) Recepcionista, Um (01) Médico, Uma (01) Enfermeira, Uma (01) Técnica em Enfermagem e Uma (01) Fisioterapeuta, para o Programa Saúde da Família – PSF e Centro de Reabilitação e Especialidades Integradas – CREI, visando atender as necessidades, das Unidades Básicas de Saúde e do CREI do Município de Machados-PE.

Considerando, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,

Considerando, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

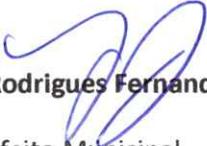
Considerando, que a dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal nº 795/2021, de 09 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizada as contratações de Seis (06) servidores, com durabilidade de Doze (12) meses. Os contratados serão mantidos, pelo Bloco da Atenção Básica e do Centro de Reabilitação e Especialidades Integradas - CREI – Machados-PE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Machados, 09 de Fevereiro de 2022.



Juarez Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal